



**CONSELHO DA
UNIÃO EUROPEIA**

**Bruxelas, 20 de Maio de 2008
(OR. en)**

**7652/1/08
REV 1**

CONCL 1

NOTA DE ENVIO

de: Presidência

para: Delegações

Assunto: **CONSELHO EUROPEU DE BRUXELAS
13/14 DE MARÇO DE 2008**

CONCLUSÕES DA PRESIDÊNCIA

Junto se envia, à atenção das delegações, a versão revista das Conclusões da Presidência na sequência do Conselho Europeu de Bruxelas (13/14 de Março de 2008).

A reunião do Conselho Europeu foi precedida de uma exposição do Presidente do Parlamento Europeu, Hans-Gert Pöttering, a que se seguiu uma troca de impressões.

o
o o

1. Os dados económicos fundamentais da União Europeia mantêm-se sólidos: os défices públicos foram reduzidos em mais de metade desde 2005 e a dívida pública também desceu, estando agora um pouco abaixo dos 60%. O crescimento económico atingiu 2,9% em 2007, mas será provavelmente inferior no ano em curso. Nos últimos dois anos foram criados 6,5 milhões de postos de trabalho. Embora os factores cíclicos tenham tido influência, esta evolução tem sido coadjuvada pelas reformas estruturais empreendidas durante os últimos anos no âmbito da Estratégia de Lisboa, bem como pelos efeitos benéficos do euro e do mercado único.
2. No entanto, as perspectivas económicas mundiais deterioraram-se recentemente na sequência de um abrandamento da actividade económica nos Estados Unidos, do aumento dos preços do petróleo e das matérias-primas e da actual turbulência nos mercados financeiros. A volatilidade excessiva e os movimentos desordenados das taxas de câmbio não favorecem o crescimento económico. Nas actuais circunstâncias, estamos preocupados com os movimentos excessivos das taxas de câmbio. É por isso que se torna ainda mais essencial para a União evitar a complacência e prosseguir os esforços de reforma através da aplicação integral dos Programas Nacionais de Reforma e das Orientações Integradas para o Crescimento e o Emprego. Há que prosseguir o esforço no sentido de completar e aprofundar o mercado interno. As políticas económicas e financeiras devem ser estreitamente coordenadas e orientadas por forma a garantir a estabilidade macroeconómica, aproveitando as oportunidades da globalização e enfrentando os desafios que se avizinham, nomeadamente o envelhecimento da população, as alterações climáticas e a energia. Para assegurar uma maior estabilidade dos mercados financeiros, é também necessário tomar medidas para reforçar a sua transparência e funcionamento e para continuar a melhorar o quadro regulamentar e de supervisão a nível nacional, da UE e a nível mundial.
3. O Conselho Europeu regista que o aumento significativo dos preços dos bens alimentares e da energia contribuiu para a criação de pressões inflacionistas. A este respeito, o Conselho Europeu recorda a necessidade de evitar políticas geradoras de distorções que impeçam os ajustamentos necessários por parte dos agentes económicos. O Conselho Europeu convida o Conselho a identificar os vectores subjacentes à evolução dos preços das matérias-primas e dos bens alimentares e a levar por diante políticas da UE e nacionais que eliminem eventuais restrições da oferta.

LANCAMENTO DO NOVO CICLO DA ESTRATÉGIA DE LISBOA RENOVADA PARA O CRESCIMENTO E O EMPREGO (2008-2010)

4. Na sequência do Relatório Estratégico da Comissão e à luz dos trabalhos efectuados nas formações pertinentes do Conselho, o Conselho Europeu lança o segundo ciclo de três anos da Estratégia e, para esse efeito:
- confirma que as actuais Orientações Integradas (Orientações Gerais das Políticas Económicas e Orientações para o Emprego) se mantêm válidas e deverão ser utilizadas para o período 2008-2010. Convida-se o Conselho (nas suas formações ECOFIN e EPSCO) a aprovar formalmente as Orientações Integradas em conformidade com o Tratado;
 - subscreve as recomendações específicas por país sobre as políticas económicas e de emprego dos Estados-Membros e da zona euro, elaboradas pelo Conselho com base nas propostas da Comissão. O Conselho é convidado a aprová-las formalmente. Os Estados-Membros deverão indicar, nos seus programas nacionais de reforma e nos subsequentes relatórios anuais de execução, as acções pormenorizadas e concretas que tencionam tomar para dar seguimento às Orientações Integradas, recomendações e "pontos a acompanhar" específicos do seu país. A Comissão é convidada a prosseguir a colaboração com os Estados-Membros com vista a elaborar uma metodologia clara e transparente para o acompanhamento e a avaliação das reformas de Lisboa;
 - tendo em conta as prioridades determinadas pelo Conselho e as acções concretas adiante expostas, a Comissão, o Parlamento Europeu e o Conselho são convidados, no âmbito das respectivas competências, a levar por diante os trabalhos sobre os 10 objectivos identificados no Programa Comunitário de Lisboa, que prevê um conjunto de reformas estratégicas para a vertente comunitária da Estratégia de Lisboa Renovada; os progressos deverão ser avaliados anualmente.
5. No novo ciclo, a tónica será colocada na implementação. Por conseguinte, o Conselho Europeu:
- volta a confirmar que os quatro domínios prioritários acordados na sua reunião da Primavera de 2006 constituem a pedra angular da Estratégia de Lisboa Renovada e, ao mesmo tempo, apela a que sejam mais bem exploradas as sinergias entre esses domínios;

- convida a Comissão e os Estados-Membros a intensificarem, no contexto da supervisão multilateral, o intercâmbio de boas práticas, nomeadamente através de uma plena utilização dos métodos abertos de coordenação já existentes, sendo da maior importância a coordenação eficaz no interior da zona euro;
- convida a Comissão e os Estados-Membros a reforçarem a participação das outras partes interessadas no processo de Lisboa;
- reconhece o papel desempenhado pelos intervenientes locais e regionais em matéria de crescimento e de emprego; uma maior apropriação da agenda do crescimento e do emprego a todos os níveis da governação conduzirá a uma maior coerência e eficácia na definição das políticas;
- salienta que a coesão económica, social e territorial contribui também para o cumprimento dos objectivos da Estratégia de Lisboa Renovada, e congratula-se com os progressos realizados na orientação dos fundos de coesão para o apoio aos Programas Nacionais de Reforma e à implementação das Orientações Integradas. Agora que ficou concluída a fase de programação, o Conselho Europeu exorta os Estados-Membros a assegurarem que as despesas reflectam os compromissos assumidos em matéria de afectação dos fundos;
- salienta a importância da estabilidade macroeconómica para enfrentar os desafios que se colocam a mais longo prazo. O quadro orçamental da UE, tal como definido pelo Pacto de Estabilidade e Crescimento revisto, fornece os instrumentos adequados para esse efeito. A melhoria da situação orçamental global da UE permite a necessária margem de manobra para a actuação dos estabilizadores automáticos no caso de se virem a concretizar os riscos de abrandamento. Os países que tenham atingido os seus objectivos de médio prazo deverão manter a sua posição estrutural, e todos os países que ainda os não tenham atingido deverão acelerar o ritmo de redução do défice e da dívida, em conformidade com os pareceres do Conselho sobre os Programas de Estabilidade e Convergência, e afectar a este objectivo eventuais receitas superiores ao previsto. A qualidade das finanças públicas terá que ser melhorada aumentando a eficácia e a eficiência das despesas e das receitas públicas, incluindo esforços prolongados de combate à fraude fiscal transfronteiras, modernizando a administração pública e favorecendo, nos orçamentos públicos, medidas que fomentem a produtividade, o emprego e a inovação;

- confirma mais uma vez a importância da dimensão social da UE como parte integrante da Estratégia de Lisboa e salienta, em especial, a necessidade de uma melhor integração das políticas económica, social e do emprego;
 - aprova as acções concretas expostas adiante. Neste contexto, o Conselho Europeu subscreve as ideias essenciais transmitidas pelo Conselho nas suas formações ECOFIN, Competitividade, Emprego e Política Social, Ambiente e Educação e Juventude, bem como as conclusões do Conselho sobre a análise do mercado único.
6. Além disso, o Conselho Europeu salienta que, para consolidar os progressos alcançados no âmbito da Estratégia de Lisboa Renovada para o Crescimento e o Emprego, será necessário manter após 2010, a nível da UE, o compromisso a favor das reformas estruturais, do desenvolvimento sustentável e da coesão social. Por conseguinte, o Conselho Europeu convida a Comissão, o Conselho e os coordenadores da Estratégia de Lisboa a nível nacional a iniciarem a reflexão sobre o futuro da Estratégia de Lisboa no período pós-2010.

Investir no conhecimento e na inovação

7. Um dos meios essenciais para assegurar o crescimento futuro consiste em explorar o potencial de inovação e de criatividade dos cidadãos europeus, com base na cultura e na excelência científica europeias. Os esforços conjuntos desenvolvidos desde o relançamento da Estratégia de Lisboa, em 2005, conduziram a significativas realizações nos domínios da investigação, do conhecimento e da inovação. A implementação da estratégia alargada em matéria de inovação é essencial para a realização das ambições da UE neste domínio. É necessário levar por diante sem demora todas as prioridades da estratégia. Ao mesmo tempo, há que prosseguir esforços, incluindo no sector privado, para investir mais e com mais eficácia na investigação, na criatividade, na inovação e no ensino superior e alcançar o objectivo de 3% de investimento no sector da I&D. O Conselho Europeu põe em evidência as acções a seguir enumeradas, exortando os Estados-Membros e a Comunidade a levá-las por diante rapidamente:
- os Estados-Membros são convidados a indicar nos seus programas nacionais de reforma o modo como tencionam progredir no sentido da realização dos objectivos nacionais em matéria de investimento em I&D e o modo como as suas estratégias de I&D irão contribuir para a realização do Espaço Europeu da Investigação e para uma governação mais eficaz deste último:

- há que implementar rapidamente ou promover melhor projectos essenciais como o GALILEO, o Instituto Europeu de Inovação e Tecnologia, o Conselho Europeu de Investigação, o Mecanismo de Financiamento com Partilha de Riscos e as Iniciativas Tecnológicas Conjuntas; há que tomar o mais rapidamente possível decisões sobre as iniciativas ao abrigo do artigo 169.º e iniciativas complementares no domínio da investigação;
 - há que aumentar significativamente a utilização das infra-estruturas electrónicas no domínio científico e da Internet de alta velocidade. Os Estados-Membros deverão ter como objectivo disponibilizar a Internet de alta velocidade a todos os estabelecimentos de ensino até 2010 e estabelecer nos seus programas nacionais de reforma metas nacionais ambiciosas para o acesso dos agregados familiares a esse serviço;
 - há que promover um mercado do capital de risco à escala europeia para as empresas mais inovadoras; neste contexto, o Fundo Europeu de Investimento deverá desempenhar um papel-chave no financiamento das PME inovadoras;
 - há que coordenar melhor os esforços tendentes a melhorar as condições de enquadramento da inovação, nomeadamente através de melhores relações entre a ciência e a indústria e de pólos de inovação de craveira mundial e da criação de pólos e redes regionais;
 - deve ser dada uma atenção especial a outras iniciativas no sentido de uma programação conjunta da investigação, de estratégias de cooperação internacional em matéria de C&T que sejam complementares entre si, e ao reforço das infra-estruturas de investigação de interesse pan-europeu;
 - as universidades devem ser autorizadas a desenvolver parcerias com a comunidade empresarial a fim de beneficiarem de financiamento complementar do sector privado.
8. Para se tornar numa economia verdadeiramente moderna e competitiva, e com base nos trabalhos efectuados sobre o futuro da ciência e da tecnologia e sobre a modernização das universidades, os Estados-Membros e a UE deverão eliminar os entraves à livre circulação do conhecimento, através da criação de uma "**quinta liberdade**" e, para o efeito:
- reforçar a mobilidade transfronteiras dos investigadores, bem como dos estudantes, dos cientistas e do pessoal docente universitário;
 - tornar o mercado de trabalho dos investigadores europeus mais aberto e mais competitivo, caracterizado por melhores estruturas de carreira, maior transparência e compatibilidade com a vida familiar;
 - prosseguir a implementação das reformas do ensino superior;

- facilitar e promover a melhor utilização possível da propriedade intelectual resultante dos trabalhos dos institutos públicos de investigação, por forma a aumentar a transferência de conhecimentos para a indústria, em especial através de uma "Carta PI" a adoptar até ao final do ano;
- incentivar a liberdade de acesso ao conhecimento e à inovação;
- fomentar a excelência científica;
- lançar uma nova geração de instalações de investigação de craveira mundial;
- promover o reconhecimento mútuo das qualificações.

– **Libertar o potencial comercial das empresas, em especial das PME**

9. As decisões tomadas após a renovação da Estratégia de Lisboa começaram já a melhorar as condições para os operadores do mercado. A criação de empresas tornou-se mais fácil porque todos os Estados-Membros criaram sistemas de balcão único ou dispositivos análogos para facilitar o registo e reduzir as formalidades administrativas. O Conselho Europeu congratulou-se com os progressos realizados em 2007 em matéria de **melhoria da legislação** e considera que são necessários novos esforços para melhorar de forma determinante a competitividade das empresas da UE, e em especial das PME. A melhoria da legislação deverá ser considerada uma das grandes prioridades de cada formação do Conselho na sua actividade legislativa. Para assegurar que a iniciativa "Legislar Melhor" proporcione benefícios económicos reais e significativos:
- deverão ser intensificados os esforços para reduzir em 25%, até 2012, os encargos administrativos resultantes da legislação comunitária, em consonância com as Conclusões do Conselho Europeu de Março de 2007; será bem acolhida a designação, no âmbito do Programa de Acção, de um grupo consultivo de partes interessadas independentes; os progressos realizados serão avaliados na reunião da Primavera de 2009, com base na "Avaliação Estratégica da Iniciativa Legislar Melhor" da Comissão;
 - as propostas legislativas objecto do procedimento acelerado que se encontram pendentes deverão ser aprovadas rapidamente, devendo também ser identificadas novas propostas, e a Comissão deverá igualmente continuar a apresentar regularmente propostas de redução dos encargos administrativos; haverá que prosseguir na implementação do programa continuado de simplificação;
 - deverão ser envidados mais esforços para desenvolver a capacidade das instituições da UE em matéria de avaliação de impacto, em conformidade com a mensagem essencial pertinente do Conselho (Competitividade).

10. O **mercado único** continua a ser um motor essencial para o reforço do nível de vida dos cidadãos europeus e da competitividade da Europa numa economia globalizada. A fim de melhorar ainda mais o funcionamento do mercado interno, por forma a que as empresas, em especial as PME, e os consumidores possam utilizar plenamente o seu potencial, é necessário levar por diante as seguintes medidas e acções, consideradas prioridades imediatas:
- assegurar um acompanhamento efectivo, numa base anual, da análise do mercado único apresentada pela Comissão, dando especial ênfase às acções necessárias para incentivar o crescimento e o emprego, eliminando os entraves que ainda subsistem às quatro liberdades previstas no Tratado, nomeadamente, quando tal for adequado, através da harmonização e do reconhecimento mútuo. Neste contexto, haverá que acompanhar a evolução do mercado a fim de estabelecer prioridades de acção nos mercados em que existam entraves reais e significativos ao funcionamento do mercado e à concorrência; deve também ser dada especial atenção à dimensão social e aos serviços de interesse geral;
 - intensificar os esforços tendentes a reforçar a concorrência nas indústrias de rede (energia, comunicações electrónicas) e a aprovar os quadros regulamentares adequados; neste contexto, deverão ser prosseguidos e acelerados os trabalhos em matéria de interligação;
 - assegurar a transposição e a execução integrais, coerentes e atempadas da Directiva "Serviços", que constitui um passo importante para a criação de um verdadeiro mercado único dos serviços. Neste contexto, é essencial melhorar o funcionamento do "mercado único em linha", pondo em prática soluções interoperáveis a nível transfronteiras para assinaturas electrónicas e autenticação em linha.
11. **As pequenas e médias empresas** (PME) constituem a espinha dorsal da economia europeia, podendo contribuir significativamente para a criação de maior crescimento e emprego na União Europeia. Para reforçar a política da União em matéria de PME e permitir que estas funcionem de forma mais eficaz no mercado único, revestem-se de uma importância imediata as seguintes acções:
- análise, a efectuar rapidamente pelo Conselho, da iniciativa que será apresentada em breve respeitante a uma "Lei das Pequenas Empresas", que institui uma abordagem integrada para todo o ciclo de vida das PME, em consonância com os princípios "legislar melhor" e "pensar primeiro em pequena escala", com o objectivo de reforçar ainda mais o crescimento e a competitividade das PME;
 - criação, a favor das PME, de derrogações aos requisitos administrativos relacionados com a legislação da UE, sempre que se justifique e após um exame analítico do acervo comunitário;

- maior apoio às PME que desenvolvem actividades de investigação, que inovam e que tenham um elevado potencial de crescimento, por exemplo através de um novo estatuto de sociedade privada europeia;
- medidas para facilitar ainda mais o acesso ao financiamento, nomeadamente através dos actuais instrumentos financeiros da UE;
- facilitação da participação das PME inovadoras em agrupamentos e em contratos públicos.

12. A abertura dos mercados e a solidez do enquadramento internacional contribuem para o crescimento e o emprego e deverão conduzir a benefícios mútuos. Por conseguinte, a UE deverá prosseguir os seus esforços para configurar a globalização, reforçando a **dimensão externa da Estratégia de Lisboa Renovada**. O Conselho Europeu congratula-se com a intenção da Comissão de apresentar anualmente um relatório sobre o acesso ao mercado que identifique os países e sectores em que subsistem entraves significativos, e considera que a UE deverá prosseguir os seus esforços para:

- promover o comércio livre e a abertura enquanto meio para incentivar o crescimento, o emprego e o desenvolvimento, para si própria e para os seus parceiros comerciais, e continuar a assumir a liderança neste domínio;
- melhorar o sistema de comércio multilateral, em particular continuando a trabalhar afinadamente para a obtenção de um acordo ambicioso, equilibrado e global na Ronda de Doha para o Desenvolvimento;
- celebrar acordos bilaterais ambiciosos com parceiros comerciais importantes e intensificar mais os seus esforços de integração com os países vizinhos e com os países candidatos mediante o desenvolvimento de um espaço económico comum;
- garantir um acesso fiável à energia e às matérias-primas estratégicas;
- consolidar as relações económicas existentes e desenvolver parcerias estratégicas mutuamente vantajosas com potências económicas emergentes, num contexto de concorrência leal;
- desenvolver a cooperação a nível regulamentar, a convergência de normas e a equivalência de regras, no interesse mútuo da UE e dos seus parceiros, e melhorar a eficácia do sistema de protecção dos direitos de propriedade intelectual contra a contrafacção.

Investir nos recursos humanos e modernizar os mercados de trabalho

13. Haverá que reforçar o elemento "educação" do triângulo do conhecimento (investigação – inovação – educação). Para assegurar o êxito da Europa num mundo globalizado é essencial proporcionar um ensino de elevada qualidade e investir mais, e mais eficazmente, no capital humano e na criatividade das pessoas ao longo das suas vidas. Tal permitirá progredir mais facilmente no sentido de uma "economia baseada no conhecimento", criar mais e melhores empregos e contribuir para a consolidação das situações orçamentais. Constituirá também um modo eficaz de lutar contra a desigualdade e a pobreza e de reduzir o desemprego dos jovens.

14. O Conselho Europeu aguarda com expectativa a proposta de uma agenda social renovada a apresentar pela Comissão, que deverá desempenhar um papel essencial no reforço da dimensão social da Estratégia de Lisboa e que terá em conta as novas realidades sociais e laborais da Europa, abrangendo questões como a juventude, a educação, as migrações e a demografia, e ainda o diálogo intercultural. Neste contexto, revestem-se de primordial importância o combate à pobreza e à exclusão social, a promoção de uma inclusão activa e o aumento das oportunidades de emprego para aqueles que se encontram mais afastados do mercado de trabalho. Para o efeito, deverá ser feito uso de todos os instrumentos e ferramentas adequados e disponíveis a nível comunitário. Atendendo à carência de mão-de-obra qualificada que se faz cada vez mais sentir em certos sectores, o Conselho Europeu convida a Comissão a apresentar uma avaliação pormenorizada das necessidades futuras em matéria de competências na Europa até ao horizonte 2020, tendo em conta os impactos das mudanças tecnológicas e do envelhecimento das populações, e a propor medidas para antecipar as necessidades futuras. A migração económica pode contribuir para preencher as necessidades do mercado de trabalho e para reduzir o défice de qualificações. Por conseguinte, o Conselho Europeu considera que o impacto social e em termos de emprego das migrações de nacionais de países terceiros deve ser tratado no contexto das propostas da Comissão relativas a uma política comum das migrações.

15. O Conselho Europeu exorta os Estados-Membros a tomarem medidas concretas para:
- reduzir substancialmente o número de jovens que não sabem ler convenientemente e o nível de abandono escolar precoce e melhorar os níveis de escolaridade dos discentes oriundos da imigração ou de grupos menos favorecidos;
 - atrair mais adultos, especialmente trabalhadores menos qualificados e mais idosos, para a educação e a formação, e facilitar ainda mais a mobilidade geográfica e profissional;
 - promover uma maior participação no mercado de trabalho em geral e lutar contra a segmentação, a fim de assegurar uma inclusão social activa;
 - melhorar a coerência e coordenação das políticas económicas, sociais e do emprego a fim de reforçar a coesão social.
16. A flexigurança estabelece um equilíbrio entre flexibilidade e segurança no mercado de trabalho, ajudando tanto os trabalhadores como os empregadores a tirar partido das oportunidades oferecidas pela globalização. Em consonância com as recomendações feitas pelos parceiros sociais europeus em Outubro de 2007, e reconhecendo que não existe um modelo único de flexigurança, o Conselho Europeu apela aos Estados-Membros para que implementem, até ao final de 2008, os princípios comuns acordados em matéria de flexigurança delineando, nos respectivos Programas Nacionais de Reforma de 2008, as disposições nacionais que dão corpo a estes princípios. A flexibilidade e a segurança reforçam-se mutuamente ao longo do ciclo de vida. Neste contexto, a solidariedade entre gerações deve ser tida em conta nos quatro componentes da flexigurança. É necessário dar uma atenção permanente ao emprego dos jovens, especialmente no que se refere à transição dos estudos para a vida activa, no âmbito da implementação do Pacto Europeu para a Juventude. Há que dar atenção também ao emprego das pessoas com deficiência. A oferta de estruturas de qualidade para a guarda de crianças deverá ser aumentada e tornada mais acessível em termos financeiros, em consonância com os objectivos nacionais e comunitários. Devem ser prosseguidos os esforços para conciliar a vida profissional com a vida familiar e a vida privada tanto dos homens como das mulheres, reduzir substancialmente as disparidades salariais entre sexos e implementar o Pacto Europeu para a Igualdade entre os Sexos. A Aliança Europeia para as Famílias pode igualmente contribuir para alcançar estes objectivos.

ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E ENERGIA

17. No ano passado, a UE assumiu compromissos firmes e ambiciosos no que respeita às políticas em matéria de clima e de energia; agora em 2008, o desafio consiste em obter resultados. Em Dezembro de 2007, a Conferência de Bali sobre o Clima constituiu um avanço significativo, tendo lançado um processo negocial internacional inclusivo que se encontra desenvolvido no roteiro de Bali. A Europa está empenhada em conservar a liderança internacional nas questões relacionadas com as alterações climáticas e a energia, e em manter a dinâmica das negociações relativas à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas e ao respectivo Protocolo de Quioto, nomeadamente na próxima Conferência das Partes em Poznań. O objectivo é assegurar em 2009, em Copenhaga, um acordo pós-2012 ambicioso, global e abrangente sobre as alterações climáticas consentâneo com o objectivo da UE dos 2°C. Ao cumprir todas as metas definidas pelo Conselho Europeu da Primavera de 2007, a Europa dará um grande contributo para esse objectivo. Um dos desafios fundamentais consistirá em assegurar que essa transição para uma economia segura e sustentável com baixas emissões de carbono se faça de uma forma compatível com o desenvolvimento sustentável da UE, a competitividade, a segurança do aprovisionamento, a segurança alimentar, a existência de finanças públicas sólidas e sustentáveis e a coesão económica e social. A UE propõe-se contribuir para um esforço acelerado e concertado a alto nível, em apoio da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas e do Plano de Acção de Bali, tendo em vista desenvolver uma arquitectura coerente e consistente para um acordo pós-2012 que garanta o reforço dos fluxos financeiros e de investimento destinados tanto à mitigação como à adaptação. Tendo em conta que a energia e o clima são parte integrante da Estratégia de Lisboa, este aspecto contribuirá também de modo positivo para objectivos mais vastos em matéria de crescimento e emprego.

18. O ambicioso pacote de propostas apresentadas pela Comissão para a aplicação das conclusões do Conselho Europeu da Primavera de 2007 constitui um bom ponto de partida e uma boa base para um acordo. O Conselho Europeu convida a Comissão a continuar a apoiar os esforços dos Estados-Membros para reduzirem as suas emissões de gases com efeito de estufa através de políticas e medidas comunitárias abrangentes e ambiciosas. As deliberações abrangentes do Conselho, em estreita cooperação com o Parlamento Europeu, deverão permitir chegar a um acordo sobre estas propostas sob a forma de um pacote coerente, antes do final de 2008 e, por conseguinte, permitir a sua adopção durante a actual legislatura, o mais tardar no início de 2009. Ao fazê-lo, o Conselho deverá ter em conta a importância de manter o equilíbrio global de todo o pacote e deverá basear os seus trabalhos nos princípios da transparência, da eficiência económica e da eficácia em termos de custos, e ainda da equidade e solidariedade na repartição dos esforços entre os Estados-Membros. Deverá também ter em conta os diferentes pontos de partida, circunstâncias e potencialidades dos Estados-Membros e as respectivas realizações, bem como respeitar a necessidade de um crescimento económico sustentável em toda a Comunidade, com a contribuição de todos os sectores. Deverá também ser seguida uma abordagem flexível e eficiente em matéria de custos ao desenvolver instrumentos baseados no mercado para alcançar os objectivos das políticas energética e climática, de modo a evitar custos excessivos para os Estados-Membros. A passagem para a redução mais ambiciosa de 30%, que faz parte de um acordo global e abrangente, tem de ser preparada explicitamente e de modo equilibrado, transparente e equitativo, tomando em consideração os trabalhos realizados no âmbito do primeiro período de compromisso do Protocolo de Quioto.
19. O Conselho Europeu reconhece que, num contexto global de mercados competitivos, o risco de fuga de carbono é motivo de preocupação em certos sectores, tais como as indústrias com um consumo intensivo de energia, particularmente expostos à concorrência internacional, que tem de ser analisado e tratado urgentemente na nova Directiva RCE de modo a que possam ser tomadas medidas adequadas no caso de as negociações internacionais falharem. A melhor maneira de resolver esta questão continua a ser um acordo internacional.

20. O Conselho Europeu sublinha que o Regime do Comércio de Emissões da União Europeia (RCE-UE) é um elemento essencial da política integrada em matéria de clima e energia, e reconhece a importância de estabelecer, nesse regime, um limite máximo único a nível da UE e uma trajectória de redução das emissões. A directiva revista deverá melhorar a relação custo/eficácia da necessária redução das emissões e permitir conjugar o RCE-UE com outros sistemas obrigatórios de comércio de emissões que limitem as emissões em valor absoluto, bem como reforçar o recurso a mecanismos de flexibilidade resultantes de projectos implementados em países terceiros. O Conselho Europeu salienta também a necessidade de flexibilidade para alcançar as metas nacionais fora do âmbito do RCE e em matéria de energias renováveis, em conformidade com o Plano de Acção aprovado pelo Conselho Europeu de Março de 2007, e sublinha a importância de sistemas nacionais eficazes de apoio às energias renováveis e de um mecanismo de flexibilidade eficaz baseado em garantias de origem, conforme proposto pela Comissão, realçando também que a política energética da Comunidade e dos Estados-Membros deve aumentar a eficiência energética e a segurança do aprovisionamento, que são elementos-chave da política integrada em matéria de clima e energia e do desenvolvimento económico sustentável.
21. O Conselho Europeu recorda que, ao propor um quadro regulamentar para a captura e a armazenagem do carbono (CAC), tem o objectivo de garantir que esta nova tecnologia seja utilizada de uma forma ambientalmente segura, o que será demonstrado através de projectos, tal como foi acordado no Conselho Europeu da Primavera de 2007.
22. Ao procurar atingir o ambicioso objectivo do recurso aos biocombustíveis é essencial definir e cumprir critérios de sustentabilidade efectiva, que de futuro poderão também ser tidos em conta na utilização de outras formas de biomassa para a produção de energia em conformidade com as conclusões do Conselho Europeu da Primavera de 2007, e garantir a disponibilidade comercial dos biocombustíveis de segunda geração.
23. É necessário conseguir maiores sinergias entre políticas em matéria de alterações climáticas e de biodiversidade como forma de assegurar benefícios nestas duas áreas, nomeadamente intensificando actividades e medidas que se reforcem mutuamente no domínio da mitigação e adaptação às alterações climáticas e da produção, consumo e comércio de biocombustíveis. O Conselho Europeu incentiva os Estados-Membros e a Comissão a reforçarem os esforços com vista a travar a perda da biodiversidade até 2010 e nos anos seguintes. A 9.ª Conferência das Partes na Convenção sobre a Diversidade Biológica, a realizar em Maio de 2008, em Bona, e a plena aplicação da rede NATURA 2000 constituem passos essenciais para a consecução deste objectivo.

24. Um mercado interno da energia eficaz, interligado e em pleno funcionamento é uma condição essencial para um aprovisionamento seguro, sustentável e competitivo na Europa. Por conseguinte, o Conselho Europeu insta o Conselho a tirar partido dos progressos realizados recentemente no terceiro pacote do mercado interno do gás e da electricidade, a fim de alcançar um acordo político até Junho de 2008, tendo plenamente em conta as conclusões do Conselho Europeu da Primavera de 2007. O Conselho convida a Comissão a ter em conta, no desenvolvimento destas políticas, a situação e as necessidades de mercados da energia isolados ou de pequena dimensão.
25. O Conselho Europeu recorda a importância que atribui ao reforço da segurança energética da UE e dos seus Estados-Membros. Muito embora as medidas tomadas em matéria de alterações climáticas e de energia, e ao nível do mercado interno da energia e das novas tecnologias contribuam para esse objectivo, deverão ser vigorosamente prosseguidos os trabalhos no sentido de continuar a desenvolver a dimensão externa da Política Energética para a Europa para 2007-2009. O Conselho Europeu congratula-se com os progressos realizados neste domínio, tal como estabelecido no relatório intercalar apresentado ao Conselho (doc. 6778/08), e procederá a uma avaliação aprofundada dos progressos realizados na execução, bem como de outras medidas necessárias, à luz da próxima análise estratégica da política energética que deverá ser apresentada em Novembro de 2008, aprovada pelo Conselho Europeu da Primavera de 2009 e servir de base para o novo Plano de Acção em matéria de Energia para o período a partir de 2010, a aprovar pelo Conselho Europeu da Primavera de 2010. Esta análise estratégica da política energética incidirá especialmente na segurança do aprovisionamento, inclusive no que se refere às interligações, e na política energética externa. O Conselho Europeu atribui especial importância ao facto de a UE e os seus Estados-Membros falarem a uma só voz em questões energéticas perante terceiros.
26. O Conselho Europeu congratula-se com o relatório conjunto elaborado pelo Alto Representante e pela Comissão sobre o impacto das alterações climáticas na segurança internacional. Sublinha a importância desta questão e convida o Conselho a analisar o documento e a apresentar, o mais tardar até Dezembro de 2008, recomendações sobre acções de acompanhamento adequadas, nomeadamente para intensificar a cooperação com regiões e países terceiros no que respeita ao impacto das alterações climáticas na segurança internacional.

27. A transição para uma economia com baixas emissões de carbono, segura e sustentável, terá um impacto em numerosas políticas e na vida económica e quotidiana da população. São também necessárias políticas coerentes que explorem as sinergias em matéria de energia e de alterações climáticas nos três outros domínios prioritários da Estratégia de Lisboa, bem como noutras áreas políticas da UE, nomeadamente no que se refere os seguintes elementos:
- desenvolver políticas de I&D e de inovação coerentes aos níveis europeu e nacional;
 - libertar o potencial empresarial das eco-indústrias e desenvolver uma política industrial sustentável e mercados pioneiros sustentáveis e competitivos à escala mundial, tendo simultaneamente em conta o impacto exercido na competitividade pelas medidas em matéria de energia e alterações climáticas;
 - promover um sistema de transportes sustentável que permita aos Estados-Membros tomar as medidas necessárias para combater eficazmente as alterações climáticas no quadro das políticas comunitárias;
 - reflectir sobre a possibilidade de reapreciar a Directiva "Tributação da Energia" para a aproximar mais dos objectivos da UE em matéria de energia e alterações climáticas;
 - melhorar a eficiência energética e a eficácia dos recursos em todos os sectores;
 - informar os consumidores sobre a utilização eficiente da energia com vista a fazer face aos impactos sociais e a tirar partido das oportunidades em matéria de energia e alterações climáticas.

O Conselho Europeu convida também a Comissão, quando esta apresentar as suas propostas legislativas sobre as taxas de IVA, previstas para o Verão de 2008, e em cooperação com os Estados-Membros, a analisar os domínios em que os instrumentos económicos, incluindo as taxas de IVA, podem ter um papel a desempenhar no incremento da utilização de bens energeticamente eficientes e materiais que permitam economizar energia.

28. O Conselho Europeu salienta a necessidade de um investimento sustentado na investigação e no desenvolvimento, bem como de uma integração activa das novas tecnologias energéticas, tal como foi recentemente referido no Plano Estratégico Europeu para as Tecnologias Energéticas apresentado pela Comissão.
29. O Conselho Europeu reconhece que a abordagem das questões relativas à energia e às alterações climáticas passa também pela definição de valores e pela mudança de comportamento dos cidadãos. Por conseguinte, o Conselho Europeu exorta os governos nacionais e as instituições europeias a darem o exemplo, realizando progressos substanciais no sentido de reduzir o consumo de energia dos seus edifícios e da sua frota automóvel.

ESTABILIDADE DOS MERCADOS FINANCEIROS

30. O Conselho Europeu subscreve o relatório intercalar do Conselho (ECOFIN) sobre a estabilidade dos mercados financeiros. Embora a situação do sistema financeiro internacional continue frágil, na sequência da turbulência verificada foram já efectuados, desde o último Outono, alguns ajustamentos nesses mercados, tendo o Banco Central Europeu, as autoridades nacionais e comunitárias e as instituições financeiras actuado no sentido de estabilizar a situação.
31. É essencial garantir a rápida e completa divulgação da exposição aos riscos associados a activos depreciados e a veículos fora do balanço e/ou das perdas sofridas pelos bancos e outras instituições financeiras. É necessário aperfeiçoar o quadro prudencial e a gestão de risco de cada instituição, num clima de permanente inovação financeira que veio realçar os novos desafios que se colocam à prevenção de crises e à supervisão financeira a nível nacional, da UE e mundial.
32. Em resposta à turbulência dos mercados, o Conselho Europeu acorda em que, embora a principal responsabilidade caiba ao sector privado, as autoridades da UE devem estar prontas a tomar medidas regulamentares e de supervisão quando necessário. A acção política deverá centrar-se em quatro domínios:
- reforço da transparência para investidores, mercados e entidades de regulação, em especial quanto à exposição a produtos estruturados e a veículos fora do balanço;
 - aperfeiçoamento das normas de avaliação, em particular as relativas aos activos ilíquidos;
 - reforço do quadro prudencial e da gestão de riscos no sector financeiro, procedendo à revisão de certos aspectos da Directiva "Fundos Próprios", e ao reforço da gestão do risco de liquidez. O Conselho Europeu incentiva a Comissão a efectuar consultas e a apresentar a sua proposta até Setembro de 2008 e salienta a importância de procurar um acordo entre o Conselho, o Parlamento Europeu e a Comissão até Abril de 2009 sobre as necessárias alterações regulamentares; e
 - melhoria do funcionamento do mercado e da estrutura de incentivos, incluindo o papel das sociedades de notação de risco sobre o qual a UE está pronta a considerar alternativas regulamentares se os agentes de mercado não resolverem rapidamente estas questões.

33. A actual turbulência veio pôr em evidência a necessidade de reforçar o quadro de estabilidade financeira mediante o reforço da supervisão prudencial e o aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão das crises financeiras. O Conselho Europeu convida o Conselho (ECOFIN) a executar rápida e integralmente o programa de trabalho acordado no Outono de 2007, o que deverá incluir novos progressos na Primavera de 2008 nos seguintes domínios:
- supervisão financeira, em que as principais questões incluem a melhoria e a convergência das regras e normas fundamentais em matéria de supervisão; convergência na transmissão das informações regulamentares/financeiras, tendo em vista a supervisão de grupos transfronteiras; clarificação da relação entre autoridades dos Estados-Membros de origem e de acolhimento que reflecta de forma adequada as respectivas competências e responsabilidades, incluindo um intercâmbio equilibrado de informações; papel dos colégios de autoridades de supervisão e a melhoria do funcionamento dos Comités de Supervisão; e análise da possibilidade de incluir uma dimensão europeia nos mandatos das autoridades de supervisão nacionais para facilitar a convergência e a cooperação;
 - gestão das situações de crise financeira transfronteiras, em que os instrumentos e procedimentos deverão ser melhorados e, como primeiro passo, a assinatura, na Primavera de 2008, de um novo Memorando de Entendimento sobre cooperação transfronteiras entre autoridades competentes. Com base nos trabalhos a desenvolver até meados de 2008, o Conselho deverá também analisar o funcionamento dos sistemas de garantia de depósitos.
34. Além disso, deverão ser melhorados os sistemas de alerta precoce a nível comunitário e internacional, reforçando nomeadamente o papel do FMI no controlo da estabilidade macro-financeira. Nas questões relacionadas com a estabilidade dos mercados financeiros, a UE deverá trabalhar em estreita cooperação com os seus parceiros internacionais nas instâncias pertinentes.
35. O Conselho Europeu convida o Conselho a continuar a atribuir uma grande prioridade a estas questões nos próximos meses, procedendo em Abril de 2008 a um balanço completo dos progressos realizados, e a acompanhar a situação de perto de modo a poder reagir prontamente a uma eventual evolução desfavorável. O Conselho Europeu voltará a estas questões sempre que necessário, e o mais tardar no Outono de 2008.

36. O Conselho Europeu congratula-se com a Comunicação da Comissão sobre os Fundos Soberanos. A União Europeia está empenhada num clima de abertura mundial ao investimento, baseado na livre circulação de capitais e no bom funcionamento dos mercados mundiais de capitais. Os fundos soberanos têm até à data desempenhado um papel muito útil como fonte de capital e de liquidez numa perspectiva de longo prazo. No entanto, o surgimento de novos intervenientes com uma transparência reduzida no tocante à sua estratégia e objectivos de investimento suscitou algumas preocupações quanto a potenciais práticas não-comerciais. A demarcação entre fundos soberanos e outras entidades nem sempre é muito clara. O Conselho Europeu concorda com a necessidade de uma abordagem europeia comum que tome em consideração as prerrogativas nacionais, em consonância com os cinco princípios propostos pela Comissão, a saber: empenhamento num clima de abertura ao investimento; apoio aos trabalhos em curso a nível do FMI e da OCDE; recurso aos instrumentos nacionais e da UE, se necessário; observância das obrigações decorrentes do Tratado CE e dos compromissos internacionais; proporcionalidade e transparência. O Conselho Europeu apoia o objectivo de chegar a acordo, a nível internacional, em relação a um código de conduta voluntário para os fundos soberanos e de definir princípios, a nível internacional, para os países destinatários. A UE deverá ter como objectivo dar um contributo coordenado para o debate em curso, pelo que convida a Comissão e o Conselho a prosseguirem os trabalhos nesse sentido.
-

**DECLARAÇÃO SOBRE O "PROCESSO DE BARCELONA: UNIÃO PARA O
MEDITERRÂNEO"**

O Conselho Europeu aprovou o princípio de uma União para o Mediterrâneo, que incluirá os Estados-Membros da UE e os Estados costeiros mediterrânicos que não fazem parte da UE. O Conselho Europeu convidou a Comissão a apresentar ao Conselho as propostas necessárias para definir as modalidades do que será designado por "Processo de Barcelona: União para o Mediterrâneo", tendo em vista a Cimeira a realizar em Paris em 13 de Julho de 2008.

LISTA DE DOCUMENTOS APRESENTADOS AO CONSELHO EUROPEU

ESTRATÉGIA DE LISBOA PARA O CRESCIMENTO E O EMPREGO

Orientações Gerais para as Políticas Económicas

– **Relatório do Conselho (ECOFIN) para o Conselho Europeu**

7280/08

Recomendações integradas por país

– **Relatório do Conselho para o Conselho Europeu**

7275/08

Documento sobre as questões-chave de 2008 – Contributo do Conselho (Competitividade) para o Conselho Europeu da Primavera

6933/08

Mensagens-chave para o Conselho Europeu da Primavera no domínio do ensino/ formação e da juventude

6445/08

Elementos-chave do Conselho EPSCO para o Conselho Europeu da Primavera

7171/08

Relatório Conjunto sobre o Emprego (2007/2008)

7169/08

Proposta de decisão do Conselho relativa às orientações para as políticas de emprego dos Estados-Membros

7170/08

Relatório Conjunto sobre Protecção Social e Inclusão Social 2008

7274/08

Parecer do CESE sobre o emprego para as categorias prioritárias (Estratégia de Lisboa)

SOC/251 – CESE 997/2007

Resolução do CdR a apresentar ao Conselho Europeu da Primavera de 2008: Estratégia para o crescimento e o emprego – gerir o "Paradoxo de Lisboa"

CdR 331/2007

ENERGIA E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Comunicação sobre um Plano Estratégico Europeu para as Tecnologias Energéticas (Plano SET)

"Para um futuro com baixas emissões de carbono"

– **Conclusões do Conselho**

6326/1/08

Contributo para o Conselho Europeu da Primavera

7251/08

Alterações climáticas e segurança internacional

– **Relatório da Comissão e do Secretário-Geral/Alto Representante**

7249/08

ESTABILIDADE DOS MERCADOS FINANCEIROS

Contributo para as Conclusões do Conselho Europeu da Primavera – Documento sobre as questões-chave

6408/08

Estabilidade dos mercados financeiros

– **Relatório sobre o resultado dos debates do Conselho Ecofin de 4 de Março de 2008 (apenas em EN)**

7304/08

Fundos soberanos

– **Relatório sobre o resultado dos debates do Conselho Ecofin de 4 de Março de 2008 (apenas em EN)**

7302/08

DIVERSOS

Projecto de relatório sobre os progressos da União Europeia em 2007

7233/08

=====